



JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE & SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA & SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTE E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS & SECRETÁRIO INTERI-
NO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5233 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente
do Município de Três Rios de Crédito
Adicional Especial no valor de
R\$ 1.327.200,00 e dá outras
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.327.200,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), conforme Resolução SES nº 3282 de 25 de março de 2024, referente ao Cofinanciamento para procedimento de Terapia Renal Substitutiva (HEMODIÁLISE) e confecção de fístula arteriovenosa (FAV).

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2042 – Cofinanciamento para procedimento de Terapia Renal Substitutiva



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.327.200,00

Fonte de Recurso STN: 1621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR. 241 – CTRS)

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, referente ao Cofinanciamento para procedimento de Terapia Renal Substitutiva (HEMODIÁLISE) e confecção de fístula arteriovenosa (FAV) conforme Resolução SES nº 3282 de 25 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.292, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.327.200,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.233, de 3 de outubro de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.327.200,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), conforme Resolução SES nº 3282 de 25 de março de 2024, referente ao Cofinanciamento para procedimento de Terapia Renal Substitutiva (HEMODIÁLISE) e confecção de fístula arteriovenosa (FAV).

Art. 2º Em decorrência do Crédito adicional especial ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2042 - Cofinanciamento para procedimento de Terapia Renal Substitutiva

Decreto nº 7.292, de 3 de outubro de 2024.

Página **1** de **2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.327.200,00

Fonte de Recurso STN: 1621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR.241 – CTRS)

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrem do repasse através do Fundo Estadual de Saúde, referente ao Cofinanciamento para procedimento de Terapia Renal Substitutiva (HEMODIÁLISE) e confecção de fístula arteriovenosa (FAV) conforme Resolução SES nº 3282 de 25 de março de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 3 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Decreto nº 7.292, de 3 de outubro de 2024.

Página **2** de **2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 782 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

***Fixa os subsídios dos Vereadores para a
Legislatura 2025/2028.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:***

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores desta Casa de Leis para a Legislatura 2025/2028, será de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais) mensais.

§ 1º – Fica assegurado o pagamento de mais uma parcela de subsídio de valor igual ao fixado no *caput* deste artigo, no mês de dezembro de cada ano, respeitado o limite do teto fixado no art. 29, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, na forma do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

***Robson de Oliveira Souza
Presidente***

Autoria: ***Mesa Diretora (Vereadores Robson de Oliveira Souza – Presidente, Ana Clara de Oliveira Araújo – 1ª Secretária e Ana Carolina Motta Junqueira – 2ª Secretária)***